



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**PORTARIA N.º 483/2022**  
**DE 12/07/2022**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Palmeira dos Índios-AL, Júlio Cezar da Silva, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo. 66-A, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios, e com fundamento no artigo 133, XII, c/c o artigo 167, todos da Lei Municipal n.º 1.240/91- Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmeira dos Índios.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aplicar a penalidade de **DEMISSÃO** ao servidor público municipal ADILSON MENEZES DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 034.196.314-30, investido no cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, de acordo com o constante do Processo Administrativo Disciplinar n.º 3075/2022, em razão de ter cometido a infração disciplinar de acumulação ilícita de cargos públicos, prevista no artigo 133, XII, da Lei Municipal n.º 1.240/91.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palmeira dos Índios/AL, em 12 de julho de 2022.

JÚLIO CÉZAR DA SILVA  
Prefeito

CINARA MARIA DA SILVA BARBOSA  
Secretária Municipal de Gestão Pública e Patrimônio